



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base na Lei Complementar nº 560, de 21 de dezembro de 2011, **RESOLVE**: regulamentar a **PROMOÇÃO REQUERIDA** ao posto de Coronel BM, com transferência automática para a Reserva Remunerada:

Art. 1º. Será promovido ao Posto de Coronel o Tenente-Coronel da ativa do CBMSC pertencente ao QOBM que requerer promoção à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), desde que atenda os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 30 anos de serviço se for do sexo masculino ou 25 anos de serviço se for do sexo feminino; e

II – ter cumprido o interstício previsto para a referida promoção.

§ 1º. A promoção requerida ao Posto de Coronel prescinde de vagas e não são exigidos outras condições e requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 2º. O requerimento para a promoção requerida deve ser conforme o modelo do Anexo A.

Art. 2º. O requerimento para a promoção pode ser interposto a CPO em qualquer data.

Art. 3º. A promoção requerida deve atender aos trâmites administrativos da CPO do CBMSC.

Art. 4º. A CPO deve deliberar acerca da homologação dos requisitos legais exigidos para a promoção requerida ao Posto de Coronel BM e a indicação da promoção requerida ao Senhor Governador do Estado.

Art. 5º. A promoção requerida pode ocorrer em qualquer data, sendo computada a contar da data prevista no Ato de Promoção exarado pelo Senhor Governador do Estado.

Parágrafo único. O Ato de Promoção requerida deve ser conforme o modelo do Anexo B.

Art. 6º. O oficial promovido por requerimento ao Posto de Coronel, com base na Lei nº 560/2011, deve passar automaticamente para a reserva remunerada na mesma data de sua promoção.

Art. 7º. A transferência para a reserva remunerada do oficial promovido mediante requerimento ao Posto de Coronel deve atender aos trâmites administrativos da Diretoria de Pessoal.

Art. 8º. Será aplicada subsidiariamente a presente Portaria as disposições da Lei Estadual nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de promoção de oficiais) e do Decreto Executivo Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983 (Regulamento da Lei de promoção de oficiais), com suas alterações posteriores para efetivação da promoção e as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para a reserva remunerada.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela CPO e pela Diretoria de Pessoal do CBMSC.

Art. 10. Revogar a Instrução Normativa – IN Nr 4-CBMSC-10, de 10 de abril de 2012.

Art. 11. Publicar esta Portaria no Boletim do CBMSC.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO REQUERIDA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

Blumenau, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Requerimento

Do Ten Cel BM Fulano de tal

Ao Senhor Comandante-Geral do CBMSC

Objeto: Promoção requerida a Coronel BM

1. Fulano de tal, Tenente Coronel BM Mtcl 000.000-0, servindo no 3º Batalhão de Bombeiro Militar, na cidade de Blumenau - SC requer a V. Exª promoção ao posto de Coronel BM com transferência automática para a Reserva Remunerada.

2. O presente pedido tem seu amparo no art. 62, § 8º, inciso VI, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 560, de 21 de dezembro de 2011.

3. Firmo estar ciente que serei transferido para Reserva Remunerada na mesma data em que for editado o Ato de Promoção, bem como das disposições legais impostas pelo art. 63 da Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 381 de 7 de maio de 2007, referente o usufruto das Licenças Especiais.

4. Anexos:

- a. Declaração de acúmulo de cargo;
- b. Declaração de bens;
- c. Declaração de residência; e
- d. Termo de ciência de cadastramento.

5. É a primeira vez que requer.

FULANO DE TAL – Ten Cel BM

ANEXO B
MODELO DE ATO DE PROMOÇÃO REQUERIDA

ATO nº. xxx – de xx/xx/xxxx

PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso VI e § 8º do Artigo 62 da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a redação dada pela Lei Complementar nº 560, de 21 de dezembro de 2011, pelo critério REQUERIDA, ao Posto de Coronel BM, a contar de xx de xxxxxxxx de xxxx, o Tenente Coronel BM Matrícula 000.000-0 **FULANO DE TAL**.

NOME
GOVERNADOR DO ESTADO